

DECRETO Nº. 484/2014**DATA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Inciso III, Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei nº 4320, de 17.03.64; Inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1561/2014, de 17.11.2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 188.000,00** (Cento e oitenta e oito mil reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

ÓRGÃO:	0100 – Camara Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Camara Municipal	
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	
FONTE DE RECURSOS	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.90.11.00 - 001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 151.000,00
3.3.90.39.00 - 007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 37.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 188.000,00** (Cento e oite ta e oito mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	0100 – Camara Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Camara Municipal	
01.031.0001.1.183	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Câmara Municipal	
FONTE DE RECURSOS	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
4.4.90.52.00 - 2126	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 89.705,00
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	
FONTE DE RECURSOS	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.90.13.00 - 002	Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
3.3.90.30.00 - 005	Material de Consumo	R\$ 43.295,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 17 de novembro de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

DECRETO Nº. 485/2014**DATA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Inciso III, Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei nº 4320, de 17.03.64; Inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1561/2014, de 17.11.2014, resolve e

DECRETA: